



NOTA CONJUNTA PROEN/PROGEP

Assunto: férias docentes

Considerando as alterações no calendário acadêmico de 2020, em decorrência da pandemia, esclarecemos que as férias docentes referentes ao ano de 2020, permaneceram conforme determina a Resolução 1.948-CONSEPE, de 18 de outubro de 2019, mantendo-se inalterados os períodos estabelecidos na Resolução 2.078-CONSEPE, de 17 de julho de 2020.

As férias do ano de 2021 serão coletivas e as parcelas ocorrerão na forma do que dispõem os artigos 16, 17 e 18 da Resolução 2.078-CONSEPE, exceto para os docentes que ocupam cargos de gestão, devida a necessidade de repor o calendário acadêmico de 2020, de modo a evitar grandes impactos nos calendários de 2021 e de 2022, sem prejuízo dos componentes acadêmicos curriculares.

Conforme a Resolução supracitada sugere-se a marcação das férias do exercício 2020, nos períodos abaixo, estando o sistema SIGRH disponível para marcação/homologação na forma que se segue:

PARCELAS DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2020 OU 2021	PERÍODO MARCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO SIGRH
1ª parcela 04/01/2021- 28/01/2021 (Total: 25 dias)	04/09/2020 a 15/10/2020
2ª Parcela Opção 1 03/05/2021 a 22/05/2021 Total: 20 dias, ao término do período de 2020.2 (data prevista para conclusão -30/04/2021) Opção 2 04/10/2021 a 23/10/2021 Total: 20 dias restantes, ao término de 2021.1 (data prevista para conclusão - 30/09/2021, a ser definido no calendário acadêmico de 2021).	04/09/2020 a 15/10/2020

Observamos que as parcelas do exercício 2020, marcadas fora dos períodos consignados, devem ser reprogramadas, conforme períodos de marcação/homologação SIGRH supramencionados.

O sistema SIGRH será reaberto para ajustes, em fevereiro/março de 2021, após aprovado o calendário acadêmico de 2021, que se encontra em fase de conclusão.

São Luís, 03 de setembro de 2020.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Gabinete

ISABEL IBARRA CABRERA

Pró-Reitora de Ensino

MARILIA CRISTINE VALENTE VIANA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas